DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato Aditivo n.º 065/2.024 – P.A. 3012/2021 – PP 005/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - Contratada: JEFERSON HENRIQUE DO NASCIMENTO PINHEIRO 41966357842 – Objeto: Serviços de Limpeza de Fossa Séptica. – Valor: R$ 6.798,40 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) – Assinado em: 11/10/2.024 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024
(Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, relativo ao exercício de 2021 – Processo eTC nº 006885/989/20-2)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 35, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 211, § 1º, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 304 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o ***Parecer 553/2024***, de 02 de outubro de 2024, exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, acatando o Parecer emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e recomendando o envio do processo para deliberação em Plenário, parecer esse aprovado por unanimidade;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024, aprovou em única votação por unanimidade o Parecer constante do Processo **eTC nº 006885/989/20-2** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica acolhido, o ***Parecer*** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do processo **eTC nº 006885/989/20-2** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, relativo às contas do exercício de 2021, que emitiu parecer favorável pela aprovação das contas municipais, em sessão realizada pela E. Segunda Turma, em 18 de abril de 2023.

Art. 2º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica aprovado, por unanimidade, o ***Parecer*** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do processo **eTC nº 006885/989/20-2**, relativa às contas da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aos 14 de outubro de 2024.

Homero Aparecido de Morais
Presidente

Luiz Carlos Sensineli
Primeiro-Secretário

Marcos Antonio da Silva
Segundo-Secretário

André Augusto Pinheiro
Vice-Presidente

REGISTRADO, no livro próprio da Câmara Municipal de Nazaré Paulista para registro de resoluções e decretos legislativo e publicado por afixação no quadro de avisos e editais da Câmara Municipal.